



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Garuva**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5017830-28.2023.8.24.0038/SC

CERTIDÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci na SC-417(em frente a Estrada Vereador Klaus Lennertz/ bar e mercearia Palmital) e, após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem:

BEM.: Uma gleba, sem construções, coberta por vegetação, com 419.369,32 m², localizada na cidade de Garuva-SC, às margens da rodovia SC-417, Km5.

AVALIAÇÃO: R\$20.968.466,00(vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais)

Lavrei o presente auto, que subscrevo.

Garuva/SC, 03 de outubro de 2024

Rosana Franco Laus

Oficial de Justiça

5017830-28.2023.8.24.0038

310066224252 .V1 rfl17123© rfl17123